Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

# TERMO DE REFERÊNCIA (BENS) Nº 05/2023

000003 100717

Da: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Para: Departamento de Suprimentos

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

#### Assunto:

Contratação de empresa especializada para: fornecimento, instalação e manutenção de Software para Pesagem, o qual será utilizado para a Balança Rodoviária instalada no Aterro Sanitário para fins de controle da carga de resíduos sólidos urbanos, recebidos para tratamento final neste local.

Objeto:

Formalização de Processo Licitatório na Modalidade Pregão, para Contratação de empresa especializada para: fornecimento, implantação, armazenamento de banco de dados em servidor web incluindo backup geral, treinamento e suporte técnico de Software para Pesagem, o qual será utilizado para a Balança Rodoviária instalada no Aterro Sanitário para fins de controle da carga de resíduos sólidos urbanos, recebidos para tratamento final neste local.

O Software a ser contratado, terá por função a pesagem de todos os resíduos recebidos no Aterro Sanitário para tratamento final. Dessa forma a pesagem com emissão de ticket dará maior confiabilidade dos quantitativos recebidos e deverá ser de prestação continuada para fins de alimentação concisa do banco de dados local.

O Software deverá ser ofertado observando a natureza do objeto, instalação em local definido pela Secretaria Requisitante, bem como conter: o fornecimento e instalação e manutenção do mesmo.

A Contratada deverá fornecer o objeto ora solicitado, contendo desde o software até sua instalação, bem como manutenção e ajustes na programação, caso necessário seja, durante toda a vigência do Contrato sem demais custos a Administração Pública.

O Software deverá ser instalado nas dependências do Aterro Sanitário, conforme definido pela Secretaria de Meio Ambiente, no prazo máximo de 05 dias após o recebimento da Ordem de Serviços, por meio da NAF.

#### Justificativa:

A formalização do processo tem por objetivo a prestação de Locação de Software de Pesagem de Caminhões para ser utilizado no Aterro Sanitário para atendimento a serviços a serem realizados para o Município de Arcos/MG.

empresa especializada para: fornecimento, implantação, contratação armazenamento de banco de dados em servidor web incluindo backup geral, treinamento e suporte técnico de Software para Pesagem, o qual será utilizado para a



Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

000004

Balança Rodoviária instalada no Aterro Sanitário para fins de controle da carga de resíduos sólidos urbanos, recebidos para tratamento final neste local.

A presente solicitação, além de garantir maior precisão do volume de resíduos acondicionados no Aterro Sanitário para tratamento final ambientalmente adequado, tem também o objetivo de atender uma das condicionantes da Licença Ambiental LOC N°004/2019, expedida pela SEMAD/MG.

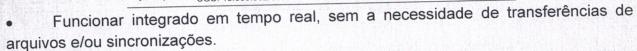
O Software deverá atender as seguintes condições mínimas:

- O fornecedor deverá treinar os funcionários indicados pela requisitante, de forma presencial e/ou online a utilização do sistema;
- O software deverá registrar, arquivar e fazer a impressão de tickets da pesagem dos veículos diversos que utilizarem o Aterro, durante todo o horário de funcionamento;
- O software deverá ser implantado em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço por meio de NAF expedida pela requisitante;
- A Contratada deverá fornecer suporte telefônico e digital, para fins de atendimento quanto a: sanar dúvidas e soluções de problemas que por ventura vierem a ocorrer; tanto para os funcionários do Aterro, quanto a demais funcionários da Secretaria requisitante;
- Caso sejam necessárias novas visitas técnicas ao Aterro, as despesas de hospedagem, transporte, alimentação e as horas de trabalho do técnico correrão por conta da empresa Contratada;
- O sistema será instalado em Computador lotado na portaria do Aterro Sanitário;
- O treinamento deverá ser presencial e online e a duração do mesmo, dependerá da metodologia aplicada aliada ao tempo necessário pelo funcionário que irá operar o Sistema;
- O sistema deverá permitir, as alternativas mínimas para: consulta, impressão: exibição em tela e impressão em papel;
- Ser executados em ambiente multiusuário, em arquitetura cliente-servidor;
- Possuir interface gráfica,
- Possuir opção que permita o gerenciamento do sistema, no servidor de aplicações contendo, no mínimo: a) Registro completo de cada acesso de cada usuário identificando suas ações; b) Controle de direitos ou permissões dos usuários ao nível de comandos disponível na interface e c) Possibilidade de habilitar e desabilitar qualquer permissão de usuário.
- Possuir tela de consultas ou pesquisas através de comandos SQL interativas;
- Conter nos relatórios a possibilidade de personalização de layout e impressão de logotipos;
- Possibilitar a geração dos relatórios em impressoras laser, matricial e jato de tinta, arquivo para transporte ou publicação em tela;
- Possuir histórico (log.) de todas as operações efetuadas por usuário (inclusões, alterações e exclusões) permitindo sua consulta e impressão para auditoria;
- Permitir quantidade ilimitada de usuários simultâneos com total integridade dos dados.
- Possibilitar instalação e provimento do serviço a partir da estrutura da própria prefeitura.



Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

000005



Possuir manual on-line

- Além disso, a empresa a ser contratada deverá fornecer solução para atualização automática dos sistemas através da rede mundial de computadores, mediante mensagem de alerta exibida de forma automática ao ser disparado evento de atualização, informando aos usuários da contratante quanto a
- Existência de versões mais novas, com exibição de numeração da versão em uso, versão atualizada e data de disponibilização.

Permitir impressão dos relatórios e tickets em impressoras tipo laser;

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Da Especificação do Objeto:

Da La	Jecinicação do Cajoto.	Unidade	Quantidade
Item	Descrição do Produto	de Medida	de Serviço
01	O software de Pesagem de Caminhões	Serviço	12 meses

# 01 - Conversão de Bases de Dados

Os dados que compõem as bases de informações do exercício atual deverão ser convertidos para a nova estrutura de dados proposta pelo licitante que for vencedor do certame.

A Prefeitura não fornecerá as estruturas dos dados a serem convertidos. O licitante vencedor deverá realizar engenharia reversa para obter os dados a partir das bases atuais que são utilizadas. Esses dados serão disponibilizados imediatamente após a assinatura de contrato ou a critério da contratante.

O sistema deverá integrar os módulos, proporcionando aos profissionais responsáveis administrar os serviços oferecidos pela Prefeitura de maneira centralizada, além de agilizar e melhorar todo o processo.

## 02 - Implantação de Programas

A implantação dos programas deverá ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias, já com as bases contendo os dados convertidos e os sistemas de processamento adaptados à legislação ambiental vigente.

### 03 - Treinamento de pessoal

Simultaneamente à implantação do programa, deverá ser feito o treinamento dos servidores, demonstrando a funcionalidade do programa, seus recursos e limitações.

### Requisitos Necessários:

Toda documentação jurídica, fiscal, economica financeira e trabalhista exigida em lei.

#### Condições de Execução:



Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

O serviço deverá ser realizado iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da ordem de execução de serviço.

É obrigatório entregar a nota fiscal na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por e-mail para fim de recebimento.

A locação do Software ocorrerá no Aterro Sanitário, para fins de pesagem de resíduos recebidos, onde será operado pelo funcionário da Guarita e/ou Portaria.

A locação do Software deverá ficar disponível para uso dos funcionários, independente do horário de funcionamento do Aterro Sanitário.

No caso de "problemas" no Software a Contratada deverá sanar a situação imediatamente, para que não ocorra perdas no sistema. Em caso de ocorrências adversas, o custo será por conta da contratada.

O Software deverá atender a demanda descrita no referido objeto, informado na ordem de execução de serviço.

Todos os custos necessários a locação do software deverá estar incluída na proposta, bem como a mão de obra especializada é de responsabilidade exclusiva da contratada.

#### Gestão e Fiscalização do Contrato:

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, que poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

#### Fiscal:

Sob a responsabilidade de fiscalização e acompanhamento do contrato, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas, assim como realizar a verificação do serviço executado, a fim de perceber possíveis inconsistências.

Poderá ser designado outro fiscal além do mencionado abaixo.

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
Secretaria de Meio	Josiane Cristina	(37) 3359-7931	1434810/1
Ambiente e Agricultura		(0.)	

#### Forma de Pagamento:

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.



Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

000007

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

#### Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação.

Arcos, 02 de março de 2023.

Concordância com o Termo de Referência.

Alexandre Ferreira

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura